

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## PORTARIA Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Cria e designa a composição do Grupo de Trabalho do Corecon Jovem/Acadêmico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO as Portarias 8 de 1° de fevereiro de 2016 e 25 de 25 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a importância de instituir grupos de trabalhos para dar cumprimento ao plano de trabalho do Cofecon,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para composição do Grupo de Trabalho do Corecon Jovem/Acadêmico, conforme a seguir relacionado, em acréscimo às Postarias nº 8 e 25/2016:

GRUPO DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES	PARTICIPANTES
	Estudar e implementar programas e ações	Paulo Salvatore Ponzini (Coordenador)
Corecon	voltados aos estudantes de economia para	Eduardo Rodrigues da Silva
Jovem/Acadêmico	que eles entendam o papel do Conselho de	Henri Wolf Bejzman
	Economia, bem como promover as	
	atividades do Corecon junto aos estudantes	Interface no Cofecon:
	e vice-versa.	Júlio Poloni

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Brasília, 27 de outubro de 2016.

ECON. JÚLIO MIRAGAYA Presidente do Cofecon